



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 822 | 25 de Abril de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS

LEI Nº 377/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

CONTRATOS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2016 - CONTRATADA: ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2015 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2015 - CONTRATADA: MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



GESTOR: JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ

EDITOR: ASS. COMUNICAÇÃO

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

LEIS**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LEI Nº 377/2017 de 18 de abril de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Sebastião Laranjeiras- BA por imóvel de propriedade do SRº SINEVALDO NUNES CERQUEIRA.

Art. 2º. O imóvel de propriedade do Município de Sebastião Laranjeiras a ser permutado, situado na Quadra K – Loteamento Juraci Pereira, Confronta a Lateral Direita com MARINALVA GUIMARAES PEREIRA e demais confrontâncias com o Município - nesta cidade, Município e Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, com metragem de 20 (vinte metros) de frente, 20 (vinte metros) de fundo, 30 (trinta metros) na lateral esquerda e 30 (trinta metros) na lateral direita, totalizando uma área de 600 m² avaliado em R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Art. 3º. O imóvel de propriedade do SRº SINEVALDO NUNES CERQUEIRA a ser havido na permuta, situa - se na Av: do Livramento, S/N, - Centro - nesta cidade, Município e Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, com metragem de 11 (onze metros) de frente, 11 (onze metros) de fundo e 26,38 (vinte seis metros e trinta e oito centímetros) na lateral esquerda e 26,57 (vinte e seis metros e cinquenta e sete centímetros) na lateral direita, avaliado em R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Art. 5º Para fins de atendimento ao contido no art. 6º da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel mencionado no art. 2º, desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS –
ESTADO DA BAHIA, 18 de ABRIL de 2017.**

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ

Prefeito Municipal



CONTRATOS**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2016****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
E ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Josielton de Castro Muniz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, da cidade de Sítio do Mato, cito na Rua do Comércio, nº 04, Centro, inscrita no CNPJ nº. **07.152.223/0001-13**, neste ato representada, pelo seu sócio administrativo **Sr. Marcos Allan Magalhães de Almeida Lima**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4931249-93 SSP/BA, CPF nº. 523.603.425-68, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2016, pela Prefeita Municipal em 28/06/2016, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 186/2016 firmado entre as partes em 28 de Junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **21 de Setembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 20 de Abril de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- EPP
CONTRATADA

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2015**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS E MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ, inscrito no CPF nº 735.978.305-44 e RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dois de Maio, nº 262, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, e de outro lado, a empresa **MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, cito na Avenida Senhor dos Passos, nº 74E, Bairro Serraria Brasil, Feira de Santana - Bahia, inscrita no **CNPJ nº. 10.621.131/0001-40**, neste ato representada, pelo seu Diretor Técnico **Sr. Marlus de Azevedo Rios**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 06.037.398-90 SSP/BA, CPF nº. 777.307.985-49, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Concorrência Nº. 001/2015, pela Prefeita Municipal em 12/11/2015, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 267/2015 firmado entre as partes em 16 de Novembro de 2015, bem como a ALTERAÇÃO metafísica das vias/trechos inicialmente aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **05 de Novembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

Pelo presente instrumento, fica estabelecida/autorizada as alterações na metafísica do projeto inicial em que consiste nas supressões e os acréscimos em diversas ruas/trechos, sem comprometer, todavia, o valor inicialmente pactuado, prevalecendo os quantitativos (m²) iniciais, conforme documentação detalhada encaminhada à Desenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, Art. 65, caput, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 25 de Abril de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/09BA-404F-54A2-F43C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09BA-404F-54A2-F43C



Hash do Documento

3C2A6859735DBD3F72E71C07C7B3A12694423088498CB9F38B15F519B7CCBD44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2017 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/04/2017 17:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital